

**IPMV-INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE
VILHENA**

PORTARIA N° 105/2008/G.P./IPMV

EMENTA: “DISPOE SOBRE A PRORROGAÇÃO
DO BENEFÍCIO DE AUXÍLIO
DOENÇA A **ELIZABETH PORTILHO
FERREIRA**”

CARLOS ROBERTO RODRIGUES DIAS, Presidente do Instituto de Previdência Municipal de Vilhena – IPMV, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art.66, inciso XIII, da Lei Municipal n° 1963, de 14 de março de 2006.

RESOLVE:

Art. 1° Concede prorrogação do Benefício de Auxílio-Doença, por um período de **90 dias**, a servidora **ELIZABETH PORTILHO FERREIRA**, efetiva no cargo de **SERVIÇOS GERAIS** lotada na Secretaria Municipal de Saúde, com vencimentos integrais, correspondendo ao valor de sua última remuneração, **a partir de 17 de julho de 2008 e término 14 de outubro de 2008** conforme atestado médico em anexo no processo administrativo n° 107/2007.

Art. 2° A remuneração da parcela inerente ao término do benefício, da servidora supracitada, será crescida do 13° proporcional correspondente ao tempo que permanecer percebendo o auxílio no Instituto.

Art. 3° Esta portaria tem seus efeitos legais e entra em vigor a partir de 17 de julho de 2008, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Presidente,
Vilhena (RO), 16 de julho de 2008.

CARLOS ROBERTO RODRIGUES DIAS
Presidente do IPMV